

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2025.

À

Autoridade Competente

Sr. Jackson de Oliveira Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria o Parecer Técnico e o Julgamento das Propostas Comerciais apresentadas na convocação conforme o Edital de Licitação Modalidade Cotação Prévia – Divulgação Eletrônica nº 01/2025, referente ao Convênio nº 961344/2024, cujo recurso é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a finalidade de adquirir aparelho de anestesia e cardioversor. As empresas participantes do certame apresentaram as seguintes Propostas Comerciais:

ITEM 01 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

LICITANTE	FABRICANTE/ PROCEDÊNCIA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MED-SHOP COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA	Mindray/Shenzen - China	Wato EX65 = ePM15M	R\$ 166.500,00	R\$ 499.500,00
IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.	GE Healthcare/Datex Ohmeda	9100c NXT pro (2 gases), monitor B155M	R\$ 174.842,00	R\$ 524.526,00
JPL IMP., EXP. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	KTK/NACIONAL	SAT 600/MONITOR C150	R\$ 103.000,00	R\$ 309.000,00



ITEM 02 - CARDIOVERSOR

LICITANTE	FABRICANTE/ PROCEDÊNCIA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MED-SHOP COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA	Mindray/Shenzen - China	UMed20	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR	INSTRAMED/ NACIONAL	Cardiomax	R\$ 17.990,00	R\$ 35.980,00
NIHON KOHDEM BRASIL IMPOSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	NIHON KOHDEM/JAPÃO	TEC - 5631	R\$ 23.400,00	R\$ 46.800,00

Transcrevo o parecer técnico elaborado e assinado **por Mariana Muniz**, Engenheira Clínica, Engenheira Clínica do HECI.

ITEM 01 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

LICITANTE	SITUAÇÃO
MED-SHOP COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA	A proposta comercial apresentada pela empresa não atende as especificações técnicas do Edital. O hospital requer um equipamento de anestesia que atenda a todos os níveis de criticidade, incluindo pacientes com pneumotórax e insuficiência pulmonar grave, além de um sistema que permita rápida montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas. O equipamento da Mindray apresenta limitações significativas nesses aspectos, justificando sua exclusão do certame. O hospital requer um equipamento de anestesia que atenda a todos os níveis de criticidade, incluindo pacientes com pneumotórax e insuficiência pulmonar grave, além de um sistema que permita rápida montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas. O equipamento da

Mindray apresenta limitações significativas nesses aspectos, justificando sua exclusão do certame.

2. Incompatibilidade com Perfis Críticos de Pacientes

O manual do **WATO EX-65** expressamente contraindica o uso do equipamento para **pacientes com pneumotórax e insuficiência pulmonar grave**. Essa limitação está registrada na **página 2-1** do manual do fabricante: "O sistema de anestesia é contraindicado para uso em pacientes que sofrem de pneumotórax ou de insuficiência pulmonar grave." (**página 2-1** do manual Mindray)

Essa restrição inviabiliza a utilização do equipamento no **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim**, que exige um sistema capaz de atender pacientes de **altíssima criticidade**, incluindo os com complicações pulmonares severas. A presença de pacientes com essas condições é frequente em hospitais de referência, tornando inviável a aquisição de um equipamento com essa restrição.

3. Necessidade de Montagem e Desmontagem Rápida Sem Ferramentas

A dinâmica do ambiente hospitalar exige equipamentos de fácil manuseio e rápida higienização, especialmente em setores de alta rotatividade, como **centros cirúrgicos e UTIs**. O edital especifica a necessidade de um **bloco respiratório compacto, autoclavável e desmontável sem o uso de ferramentas**, para garantir agilidade na troca de componentes e redução do tempo de inatividade do equipamento.

O manual da Mindray **não garante essa funcionalidade em todas as versões do equipamento**, sendo que algumas variantes exigem procedimentos mais complexos para desmontagem e montagem. Isso impacta diretamente a eficiência da equipe médica e pode comprometer a segurança dos pacientes em situações críticas.

4. Conclusão

Com base nas inconsistências apontadas, é evidente que o equipamento



	Mindray WATO EX-65 não atende às necessidades do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim. O fato de ser contraindicado para pacientes com pneumotórax e insuficiência pulmonar inviabiliza sua aquisição, pois compromete o atendimento a uma população crítica do hospital. Além disso, a impossibilidade de rápida montagem e desmontagem sem ferramentas, junto a outras incompatibilidades técnicas, reforça a necessidade de sua desclassificação do processo licitatório. Dessa forma, recomenda-se que seja exigido um equipamento que atenda integralmente ao edital, garantindo segurança, agilidade e suporte a todos os pacientes do hospital.
IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.	A proposta comercial apresentada pela empresa atende as especificações técnicas do Edital .
JPL IMP., EXP. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	A proposta comercial apresentada pela empresa Não atende as especificações técnicas do Edital. A falta de informações técnicas detalhadas sobre componentes essenciais compromete a transparência e a confiabilidade da proposta. Além disso, o uso de um monitor multiparamétrico de outro fabricante pode gerar dificuldades operacionais, prejudicando a integração dos sistemas e impactando a manutenção e assistência técnica. 2. Ausência de Informações Técnicas Essenciais A proposta apresentada pela KTK (Takaoka) não fornece detalhes técnicos essenciais para a correta avaliação do equipamento, incluindo: Monitor multiparamétrico: A documentação não apresenta informações sobre as especificações do monitor multiparamétrico, dificultando a verificação da compatibilidade com os demais sistemas hospitalares. Analizador de gases: O equipamento deve contar com um analisador de gases adequado para monitorar os níveis de agentes anestésicos e gases respiratórios. No entanto, essa informação não está presente na proposta. Monitorização do nível de consciência: Para garantir segurança durante os



procedimentos anestésicos, o monitor de nível de consciência é um item fundamental, mas a proposta não especifica se esse recurso está incluso ou suas características técnicas.

Lista de Acessórios Inclusos: A proposta não detalha com clareza quais sensores, cabos e módulos adicionais são fornecidos junto ao monitor. Sem a listagem de acessórios, não é possível determinar se o equipamento atende aos requisitos mínimos para funcionamento adequado. Isso pode onerar a Instituição, que pode ser obrigada a realizar compras adicionais não previstas para suprir a ausência de acessórios essenciais.

A falta dessas informações técnicas compromete a confiabilidade da proposta e inviabiliza a avaliação completa do equipamento, tornando sua aquisição inadequada para as necessidades do hospital.

3. Problemas de Integração e Manutenção do Monitor Multiparamétrico

Outro ponto crítico da proposta da KTK (Takaoka) é que o monitor multiparamétrico ofertado não pertence ao fabricante do equipamento de anestesia. Esse fato pode acarretar diversas dificuldades, como:

Problemas de integração: Equipamentos de diferentes fabricantes podem não se comunicar adequadamente, dificultando a sincronização de dados vitais e impactando a eficiência do monitoramento do paciente.

Dificuldades na manutenção e suporte técnico: A necessidade de assistência técnica por parte de dois fabricantes distintos pode aumentar o tempo de resposta para reparos, dificultando a resolução de falhas e elevando os custos de manutenção.

Incompatibilidade de peças e atualizações: Componentes e softwares desenvolvidos por fabricantes diferentes podem não ser compatíveis, o que pode gerar falhas operacionais e necessidade de adaptações que comprometam a segurança do equipamento.

Para um hospital de referência como o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, é essencial garantir que todos os componentes do sistema de



	anestesia sejam plenamente integrados, evitando riscos operacionais e garantindo a confiabilidade do equipamento. 4. Conclusão Com base nas inconsistências apontadas, a marca KTK (Takaoka) não atende às exigências do edital e não oferece a confiabilidade necessária para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim. Dessa forma, recomenda-se que a marca KTK (Takaoka) seja desclassificada, garantindo que o hospital adquira um equipamento que atenda integralmente ao edital, oferecendo segurança, agilidade e suporte adequado aos pacientes e à equipe médica.
--	---

PARECER TÉCNICO - ITEM 02 - CARDIOVERSOR

LICITANTE	SITUAÇÃO
MED-SHOP COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA	A proposta comercial apresentada pela empresa não atende as especificações técnicas do Edital. O descritivo do edital solicita “cardioversão sincronizada, acionada por botão dedicado.” O equipamento ofertado não possui o recurso acima solicitado conforme especificações apresentadas em seu manual da ANVISA RMS 80943610142 (página 2-3 e 2-4). O mesmo, não possui botão dedicado para realizar a cardioversão sincronizada. Possui o recurso de tecla programável que muda sua função de acordo com o modo operacional do aparelho. Ou seja, não é dedicado para esta função. Esta mesma tecla programável pode assumir outra funcionalidade a depender do modo operacional do aparelho. Dessa forma não atendendo as exigências do referido edital. O descritivo do edital solicita “indicador de status permanentemente visível que mostra de forma rápida, se o aparelho está ou não apto para o uso”. O equipamento ofertado não possui o recurso acima solicitado conforme especificações apresentadas em seu manual da ANVISA



	RMS 80943610142 (pagina 2 – 4). O mesmo, não possui o indicador de status solicitado. Dessa forma não atendendo as exigências do referido edital.
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR	A proposta comercial apresentada pela empresa não atende as especificações técnicas do Edital. O descritivo do edital solicita “tempo máximo de recarga da bateria de 04 horas”, já o equipamento ofertado não possui o recurso acima solicitado conforme especificações apresentadas em seu manual da ANVISA RMS 10242950009 (página 187). O descritivo do editas solicita “indicador de status permanentemente visível que mostra de forma rápida, se o aparelho está ou não apto para o uso.” O equipamento ofertado não possui o recurso acima solicitado conforme especificações apresentadas em seu manual da ANVISA RMS 10242950009, O mesmo não possui o indicador de status solicitado. O descritivo do edital solicita “largura de pulso de marcapasso de 40 ms.” O equipamento ofertado não possui o recurso acima solicitado conforme especificações apresentadas em seu manual da ANVISA, apresentando apenas largura de pulso de marcapasso de 20 ms, dessa forma não atendendo as exigências do referido edital.
NIHON KOHDEM BRASIL IMPOSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	A proposta comercial apresentada pela empresa atende as especificações técnicas do Edital .

Iniciado a análise das propostas comerciais, conforme determina o Edital, foi verificado que as propostas apresentadas para o Item 1 e 2 possuem preço unitário e global dentro do limite estabelecido e exequíveis. Dessa forma Baseada no Parecer Técnico e na proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), classifica as propostas comerciais apresentadas pelas



empresas para o item 01 a empresa Imagem Sistemas Médicos Ltda e para o item 02 a empresa Nihon Kohden Brasil Importação de Equipamentos Médicos, por apresentarem as especificações técnicas solicitadas no edital e estarem dentro do limite estabelecido pelo edital.



Eliel Alves Moulin

Presidente da Comissão